

**PORTARIA COREN-PI N.º 648, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar a entrega ou recebimento da carteira de identidade profissional, para os profissionais de Enfermagem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Empregados Públicos descritos abaixo, para comporem o Grupo de trabalho responsável pelo desenvolvimento de uma minuta de decisão acerca da entrega de carteiras de identidade profissional em mãos, através da empresa Correios, ficando a coordenação sob a responsabilidade do primeiro:

- Alonso Pereira Duarte Junior;
- Ana Lídia dos Santos Leal;
- Sara Danielly Almeida;
- Andressa Nogueira de Paula Sindeaux;
- Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior; e
- Jonatan Augusto da Costa Britto.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF